

**PROCESSO DE LIBERAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022/PMBJ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022.**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022/PMBJ

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS-PI**, estado do Piauí, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, o Sr. **NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS**, Prefeito, CPF nº 024.809.853-50, RG nº 2578883/SSP-PI, residente e domiciliado na Rod. PI 04, Zona Rural, CEP 64.900-000, Bom Jesus-PI, na qualidade de GERENCIADOR e do outro o **MUNICÍPIO DE JAICÓS-PI**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.762/0001-00, com sede na Praça Ângelo Borges Leal, S/N, centro, Jaicós-PI, na pessoa do seu representante Legal, o Sr. **Ogilvan da Silva Oliveira**, Prefeito, residente e domiciliado em Jaicós-PI, na qualidade de CARONA, para fins de participação na Ata de Registro de Preços nº 004/2021/PMBJ, vinculada ao Pregão Presencial nº 033-2021-PMBJ, com todas as suas especificações, preços e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a utilização da Ata de Registro de Preços nº 004/2021/PMBJ, vinculada ao Pregão Presencial nº 033-2021-PMBJ, por parte do ente CARONA, em face do saldo restante contido nos lotes: **I, II e IV.**

Parágrafo único: O percentual acima referido está de acordo com a disposição legal contida no art. 22 § 3º e 4º do Decreto Federal 7.892/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: O presente Termo de Cooperação Técnica o futuro instrumento contratual a ser realizado pelo Ente Carona, estarão obrigatoriamente vinculados a anuência do fornecedor beneficiário dos lotes liberados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO: é de total responsabilidade do CARONA observar e fiscalizar as exigências exaradas na ARP em comento, bem como o edital originário, no tocante à forma de entrega ou execução do objeto, ficando obrigado a comunicar o GERENCIADOR de eventuais ocorrências que possam afetar a finalidade pretendida.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: A vigência deste Termo se encontra vinculada à validade da Ata de Registro de Preços nº 004/2021/PMBJ, vinculada ao Pregão Presencial nº 033-2021-PMBJ.

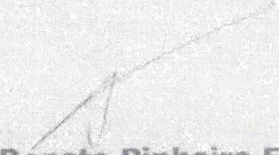
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: O Ente GERENCIADOR providenciará a publicação do referido Termo no Diário Oficial dos Municípios em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura deste.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: No caso de eventuais divergências, fica eleito o foro da comarca de Bom Jesus-PI, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Todos os atos decorrentes deste ajuste ficam subordinados ao edital do Pregão Presencial nº 033/2021/PMBJ, bem como à Ata de Registro de Preços nº 004/2021/PMBJ, em questão, e demais disposições legais.

E, para firmeza e validade do pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito, as quais depois de lidas são assinadas pelos representantes das partes supramencionadas.

Bom Jesus-PI, 27 de janeiro de 2022.



Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI
ENTE GERENCIADOR

Ogilvan da Silva Oliveira
Prefeito Municipal de Jaicós-PI
ENTE CARONA